



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 129/91, de 15 de março de 1991

Dispõe sobre a doação de um terreno do Patrimônio Público Municipal, para a construção da Sede própria do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Ceará - Representação - Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio Público Municipal ao Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Ceará - Representação Iguatu, para construção de sua sede própria com as seguintes especificações: Uma Área Institucional e uma Área Verde com 2.340,00m<sup>2</sup>, localizada no Conjunto Habitacional "Zequinha Coelho" (COHAB III), limitando-se ao Nascente frente com a rua 100, numa extensão de 69,00 metros; ao Norte com a rua 103, numa extensão de 36,00 metros; ao Poente com terreno de propriedade de Cláudio Lima Verde, numa extensão de 61,00 metros e ao Sul com a Estrada Iguatu-Lagoa de Iguatu-Baú, numa extensão de 36,88 metros.

Parágrafo Único - Fica revogada a Lei Nº 055/89, de 12 de dezembro de 1989, que trata do mesmo assunto.

Art. 2º - A edificação a que aludimos no art. 1º desta Lei, será construída sob inteira responsabilidade do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Ceará - Representação Iguatu



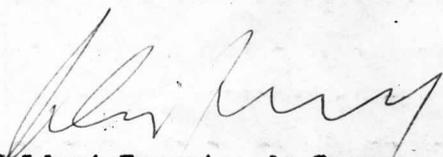
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

§ 1º - Em nenhuma hipótese poderá o beneficiário utilizar o imóvel para outro fim, mesmo que seja para funcionamento de outro setor de atividade, a não ser para a sede própria.

§ 2º - O C.S.C.S. terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção da referida sede, caso não seja edificada no mencionado prazo, voltará a pertencer ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 15 de março de 1991.

  
Valdeci Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal em exercício.